

897889- C1/ 2012-04100/ INVALIDEZ

## EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO C

Movimento.: 02/04/2019 Hora.: 19:22:22  
Caixa.: 91054709 Matrícula.: 81795530  
Lancamento.: 017 Atendimento.: 00010  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1622862000

ACIGUATEMI  
02 ABR 2019  
817955  
DR/KE

**SEGURADOR,**  
nos autos do processo em epígrafe,  
autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE**  
perante este Douto Juízo, vem res-  
**Pagamento da liquidação, bem co**  
ao autor e em caso de honorários

l, previamente qualificada  
que esta subscrevem, nos  
**ALTER ROCHA**, em trâmite  
ntada do Comprovante de  
ento do valor que faz jus

Assim, pugna a ré pela intimação  
concordância expressa ou em sen  
execução nos termos do art. 526,

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

Ademais, nos termos do Provimento  
levantamento dos valores deposi  
condenação havida nos presentes a

PE - Prazo final de entrega em dias úteis  
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.  
ES - Entrega sábado - Sim/Não.  
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Requer ainda a ré que seja observada a OAB/CE 14752, para efeito de intimação.

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| VALOR EM CARTÃO DE CREDITO(R\$): | 24,40 |
| VALOR RECEBIDO(R\$)=>            | 24,40 |

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pré Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com  
os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01

14752 - OAB/CE



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACARAU/CE

Processo: 64634620118060028

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO VALTER ROCHA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, bem como requer que seja expedido mandado de pagamento do valor que faz jus ao autor e em caso de honorários de sucumbência ao advogado do requerente.**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Requer ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, OAB/CE 14752**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ACARAU, 01 de abril de 2019

**João Barbosa**  
OAB/CE 27954-A

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
14752 - OAB/CE